

Pelotas, 22 de julho de 2013.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2013 – AUDITORIA INTERNA

Assunto: Tomada de Contas Especial Projeto Pista.

CONSIDERANDO os termos do Acórdão nº 1853/2013-1C, item 9.7.1, do Tribunal de Contas da União, determinando que a Universidade Federal de Pelotas instaure tomada de contas especial, em consonância com a IN TCU 71/2013, referente à utilização indevida de recursos do Projeto Pista (Contrato 18/2005) pela Fundação Simon Bolivar;

CONSIDERANDO que o Acórdão 1853/2013-1C do Tribunal de Contas da União, item 9.7.2 determinou à UFPel que “informe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, acerca do cumprimento da determinação expedida no item 9.7.1”;

CONSIDERANDO que o Acórdão 1853/2013-1C do Tribunal de Contas da União, item 9.8 discorreu sobre “cientificar o atual Reitor da Fundação Universidade Federal de Pelotas, Sr. Mauro Del Pino, que, eventual omissão quanto à instauração da tomada de contas especial determinada no item 9.7.1, poderá implicar sua responsabilização solidária pelo dano ao erário, nos termos do art. 8º da Lei 8.443/1992”;

CONSIDERANDO que o Acórdão 1853/2013-1C do Tribunal de Contas da União transitou em julgado em 08 de maio de 2013, conforme informações obtidas junto ao Gabinete do Ministro Weber de Oliveira.

CONSIDERANDO que compete a Universidade Federal de Pelotas a apuração de responsabilidades por irregularidades cometidas por agentes públicos;

CONSIDERANDO que a Unidade de Auditoria Interna tem por finalidade assessorar, orientar e acompanhar os atos de gestão;

A Unidade de Auditoria Interna orienta ao Gestor Máximo da Universidade a tomar a seguinte providência:



1. Instaure tomada de contas especial visando à apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos do Projeto Pista (Contrato 18/2005) pela Fundação Simon Bolivar; e
2. Encaminhe cópia do documento de instauração da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas da União.

Encaminhe-se a Orientação Técnica nº. 08/2013/AUDIN para consideração do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pelotas.

Elias Medeiros Vieira
Auditor Interno
Chefe da Unidade de Auditoria da UFPEL